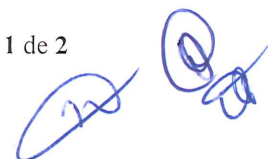


Ata da 197ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 26/05/2023

No vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10:20 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Campos Antunes, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Odylea Oliveira de Tassis, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1- Aprovação do Relatório Circunstanciado e da minuta de Resolução sobre indicadores de qualidade do atendimento comercial do serviço público de distribuição de gás canalizado, dentre outras providências. Processo 2023-DL3ZJ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que informou aos demais Diretores quanto ao resultado da Consulta Pública ARSP nº 001/2023, realizada no período de 04 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, com recebimento de contribuições de três instituições. Essas contribuições com as análises e considerações da equipe técnica da agência foram consolidadas e serão publicadas no site da ARSP, após aprovação do “Relatório Circunstanciado das Contribuições Recebidas no Processo de Consulta Pública nº 001/2023” pela Diretoria Colegiada da ARSP. Ademais, esclareceu quanto ao conteúdo das análises efetuadas pela equipe da ARSP e apresentou minuta de Resolução considerando as contribuições acatadas no âmbito da referida Consulta Pública, conforme exposto no relatório circunstanciado. Isto posto, vota pela aprovação do Relatório Circunstanciado e da minuta de Resolução que contempla as alterações em conformidade com o mencionado relatório. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo os documentos aprovados serem disponibilizados no site e a Resolução publicada no DIO-ES. Considerando o princípio da economicidade, o formato de publicação da versão no DIO-ES aprova na forma do anexo as disposições regulamentares, cujo conteúdo na íntegra será disponibilizado no site da ARSP em: https://arсп.es.gov.br/atos_normativos, a partir da data de sua publicação. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **2 - Reajuste Tarifário Anual - RTA CESAN 2023. Processo 2023-5PZWB.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, que apresentou minuta de Resolução e a Nota Técnica ARSP/DP/ASTET nº 04/2023, que contempla o resultado do cálculo do reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan. Em sua exposição, detalhou que a proposta de reajuste foi elaborada de acordo com a metodologia definida pela Nota Técnica ARSP/DP/ASTET nº 02/2021 e aprovada pela Resolução ARSP nº 047/2021, como parte do conjunto metodológico definido no 1ª ciclo de Revisão Tarifária – 2021/2026. Nesta, o reajuste tarifário anual (RTA) considera três componentes: uma cesta de índices de preços para manter a tarifa constante em termos reais; um índice de produtividade (fator X) para introduzir incentivos à eficiência e o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os consumidores; e um índice de qualidade (fator Q), com o objetivo de incorporar incentivos à melhora da qualidade do serviço. Após aplicados os índices sobre os pesos de cada item definidos na revisão tarifária, sendo INPC para os custos de pessoal; IPA-M para os produtos químicos; custo da energia elétrica; e IPCA para os demais (materiais; serviço prestado por terceiros; outros e remunerações/depreciações), chegou-se ao valor de 1,49% para a cesta de índices. Adicionando o efeito do fator X (0,01%) e do fator Q (-1%), calculou-se um valor para o RTA de 0,49%. Ao índice de reajuste tarifário (0,49%), faz-se necessário aplicar o parcelamento dos efeitos da revisão tarifária de 0,88%, conforme definido na Nota Técnica ARSP DP/ASTET nº 06/2021, resultando no valor de 1,37%, o que mantém o equilíbrio econômico-financeiro definido na 1ª RTO. Adicionalmente, conforme definido na Nota Técnica ARSP/DP/ASTET nº 05/2021, aprovada pela Resolução ARSP nº 051/2021, foi definido que a Agência definiria anualmente o percentual de adequação das tarifas de Aracruz na área de concessão da Cesan, para sua equalização aos mesmos preços praticados para os municípios da companhia estadual, conforme as condições permitidas para o momento no procedimento de reajuste anual. Neste sentido, após estudos sobre o tema, propõe-se que a parcela adicional de reajuste para Aracruz seja definida pela diferença entre os valores do IPCA e do RTA, acrescidos de um valor complementar máximo de 3 pontos percentuais, com reavaliação deste critério no segundo ciclo de revisão tarifária. Assim, propôs-se uma parcela adicional de reajuste em Aracruz de 6,49% em relação ao índice de atualização das tarifas, totalizando 7,87%, dada pela subtração do IPCA pelo IRT (3,99% - 0,49%), acrescido de 3 pontos percentuais e da referida atualização de 1,37%.

Jur



Após apresentar estas informações, a Diretora propôs a aprovação da minuta de Resolução, com sua submissão em conjunto com a referida Nota Técnica em consulta pública, no prazo de 16 dias, iniciando-se em 29/05, com encerramento em 14/06. Colocado em votação foi aprovada à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 11:40 horas e Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim _____ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.



Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente



Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira



Odylea Oliveira de Tassis
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária - Respondendo



Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia -
Respondendo